

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA Nº 213 - 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 17 de março de 2017. HORÁRIO: 14h

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 9° andar, sala 951.

COORDENADOR: Procurador de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo Neto

DEMAIS MEMBROS: Procuradores de Justiça Marinita Maria da Silva e Adauto

Arruda de Morais

- **1. EXPEDIENTE**: Verificada a existência de quorum regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão.
- **2.** <u>DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS</u>: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3.JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: Procurador de Justiça **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO** (Total de 15 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** TC nº631/2016 - 5ª DP, Autos nº 2016.01.1.125895-5, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília, nº 08190.141049/16-74 do MPDFT. <u>Autor do Fato:</u> Mirian Aparecida da Silva. <u>Vítima:</u> Maria Wanuza Marques da Silva. <u>Incidência Penal:</u> Art. 147, *caput*, e art. 129, *caput*, ambos do CP. <u>Decisão:</u> Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a designação de outro membro do *Parquet* para atuar no feito. TC nº1420/2016 - 5ª DP-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

Autos nº 2016.01.1.122500-3, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília, nº 08190.141042/16-25 do MPDFT. Autores do Fato: Adeilson Adelmo da Silva, Higor da Silva e Valter Rêgo do Monte Júnior. <u>Vítima:</u> O Estado. <u>Assunto:</u> Arts. 163 e 331, ambos do CP. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do Parquet para atuar no feito. PAAI nº 2893/2016-DCA2, Autos nº 2016.09.1.017052-7, da Vara Regional de Atos Infracionais, nº 08190.105529/16-26 do MPDFT. Adolescentes: Italo Rodrigues de Oliveira, Thiago Calasans da Silva. <u>Vítima</u>: Leiliane da Conceição de Oliveira. Ato Infracional: Roubo qualificado (concurso de agentes). Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **IP nº 911/2016-5º DP**, Autos nº 2016.01.1.121243-7, da 8ª Vara Criminal de Brasília (nº 08190.252744/16-51 do MPDFT. Autores do Fato: Edmilson Barbosa de Azevedo e outros. <u>Vítimas</u>: Wake Com. De Roupas Ltda (Loja Mormaii), Bad Boy Brasília Ltda (Loja Bad Boy Brasília Ltda (Loja Bad Boy) e Amanda Feitoza da Silva. Incidência Penal:Art. 155, § 4°, I e IV, do CP (duas vezes), Art. 155, caput, do CP, todas c/c art. 71, caput do CP. <u>Decisão</u>: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, propor ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: PIC 08190.222452/16-67-Lucas Monteiro Santana, PA nº 08190.045481/15-17-Edson Medeiros Araújo e Guilherme Una Teixeira, PA nº 08190.079198/13-37- PJ Especial do Guará, PIC nº 08190.113039/15-21- Gizele Pereira Fonseca Mota, PA nº 08190.036346/16-53- Delegacia da Criança e do Adolescente, PA nº 08190.037058/16-34-Daniel dos Santos Perera Mello, PA nº 08190.099751/16-46- 35ª DP - Sobradinho II, ICP nº 08190.057445/16-23-Em apuração, PA nº 08190.056025/16-01-- Henry Galdino Mundim, PA nº 08190.079195/13-49-Centro de Saúde nº 03 do Guará. IP nº 106/2016-13ª DP, Autos nº 2016.06.1.003516-3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

da Vara Criminal de Sobradinho (nº 08190.234365/16-61 do MPDFT) Autor do fato: Anacleto Alves dos Santos. Vítima: Toni Mauricio Pires de Aquino. Incidência Penal: Art. 121, caput, c/c art. 14, caput, Inc. II, do CP. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista na recusa do oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo. MARINITA MARIA DA SILVA (total de 13 processos): Art. **28 do Código de Processo Penal:** TC nº 672/2015-5ª DP, Autos nº 2017.01.1.002380-4, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília, MPDFT nº 08190.052090/17-01. Autores do Fato: Daniel Guimarães de Sousa e Rafael Ângelo Serafim. Vítima: O Estado. Incidência penal: Art. 19, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais). Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP nº 70/2016, Autos nº 2016.01.1.070191-3, da 8ª Vara Criminal de Brasília, MPDFT nº 08190.204148/16-74. Indiciados:Maria Claudete Cardozo Leite de Souza e Wenderley Luiz de Melo. <u>Vítima:</u> The Walt Disney Company e outros. <u>Ato Infracional</u>: Art. 184, § 2º do CP. <u>Decisão</u>: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. PAAI nº 4543/2016-DCA - Autos nº 2016.01.3.011131-6, da Vara da Infância e da Juventude do DF (MPDFT nº 08190.079571/16-10). Adolescente: Leandro Gomes da Silva. Vítima: O Estado. Ato <u>Infracional</u>: Tráfico de drogas e porte ilegal de acessórios e de munição de uso permitido. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. TC nº 640/2016 - 21ª DP - Autos nº 2016.07.1.017228-9, da 1ª Vara Criminal de Taguatinga (nº 08190.225303/16-13 do MPDFT). Autor do Fato: Inocência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

Rodrigues da Silva Neto. Vítima: Rony da Costa Veloso. Incidência Penal: Art. 344, caput, do CP. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. PAAI nº 721/2017 - DCA, Autos nº 2017.01.3.001843-9, da Vara Infância e Juventude do DF, MPDFT nº 08190.078758/16-71. Adolescente: Giovanna Sousa dos Passos Silva. Vítima: A coletividade. Ato Infracional: Tráfico de drogas. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. PAAI nº 721/2017-DCA - Autos nº 2017.01.3.001843-9, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.004418/17-93. Adolescente: Giovanna Sousa dos Passos Silva. <u>Vítima</u>: A coletividade. <u>Ato Infracional:</u> Tráfico de drogas. <u>Decisão</u>: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: PA nº 08190.044448/13-36 -Delegacias de Polícia do DF,PA nº 08190.057501/16-01 - Rubens Marcos da Silva, PIC nº 08190.151414/15-13 - Denúncia -PFDF, 08190.057481/16-97- Anderson Vieira dos Santos, PA nº 08190.145080/16-66 - Katiane Campos de Gois, 08190.047981/17-74 -Cleuber de Tal, 08190.004105/16-27-Geromildo Ferreira de Lima e outro. ADAUTO ARRUDA DE MORAIS (Total de 09 processos): Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 069/2015 - DCPIM, Autos nº 2015.07.1.016413-3, da Primeira Vara Criminal de Taguatinga, nº 08190.195788/15-41 do MPDFT. Autor do Fato: Jaider Fagundes da Cruz e Marcos Gonçalves Antônio. <u>Vítima</u>: Coletividade. <u>Assunto</u>: Art. 272, § 1º do Código Penal. Decisão: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP nº409/2016, Autos nº 2016.10.1.003895-6 da 2ª Vara Criminal de Santa Maria/DF, nº 08190.110520/16-09 do MPDFT. Autor do Fato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

Davi Nascimento de Oliveira. <u>Vítimas</u>: Antônio de Oliveira Santos Neto e Idenice Alves da Silva. <u>Assunto</u>: Art. 157, § 2º, inciso I do Código Penal. <u>Decisão</u>: Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para o prosseguimento da persecução penal. PAAI nº 634/2017-DCA-Autos nº 2017.01.3.001725-0, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.004099/17-15). Adolescente: Allan Vieira da Silva. Vítima: A coletividade. Ato Infracional: Tráfico de drogas. Decisão:Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Senhor Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. <u>Arquivamentos homologados</u>: Assuntos Diversos: PA nº 08190.259142/15-26 – Paulo de Tarso Mattar e outros, PA nº 08190.197593/16-43-Thayanne Bezerra Leite Azevedo, PA nº 08190.184986/16-23-Ivanda Geralda Pinheiro, PA nº 08190.145046/16-28-MPDFT, PA nº 08190.150464/16-37-Ronaldo Marinho de Freitas e outros,PIC nº 08190.197593/16-43-Wetiene Araújo Santos.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 17 de março de 2017.

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Procurador de Justiça
Coordenador

MARINITA MARIA DA SILVA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

ADAUTO ARRUDA DE MORAIS
Procurador de Justiça
Membro Suplente